

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.017, DE 2009

(e aos Projetos de Lei nº 685/2003, 1.791/2003, 1.144/2007, 1.433/2007, 3.335/2008, 3.832/2008, 7.180/2010, 2.348/2011 e 5.772/2013)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre procedimentos de segurança contra as adulterações da identificação veicular.

EMENDA Nº

Suprime-se a partícula 'até' da redação do § 5º do art. 123 dada pelo art. 2º do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes ao Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado PAULO RAMOS
Relator

2019-8583-260